LEI Nº 421 DE 21 DE SETEMBRO DE 1989

" Autoriza doação de Terreno"

Dr. LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a compromissar a doação e, efetivamente doar, à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, uma área de terreno, / com 1.836,oo m2, situada no Jardim Lindóia, conforme planta e memorial descritivo que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - A doação ora autorizada destina-se à construção da Delegacia de Polícia de Lindóia, devendo a escritura conter cláusula que assegure a retrocessão ao patrimônio municipal, sem direito a indenização do mencionado imóvel e ben-/ feitorias, caso seja alterada ou desvirtuada a destinação especifica aqui estabelecida.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromine-/ ral de Lindóia, em 21 de Setembro de 1989.

Dr. Luiz Carlos S. Zambolim
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lin- / dóia, em 21 de Setembro de 1989.

Luiz Carlos Perciani Galaverna
Enc. do Setor de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

PLANTA - DE UMA ÁREA DE TERRENO

LOCAL - LOTEAMENTO JARDIM LINDÓIA, RUA ANGELO TERZARIOL COM A RUA ELIZÁRIO FERREIRA DE PAIVA, QUADRA "F".

ÁREA - 1.836,00 m2.

PROPRIETÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA - SP.

Inicia-se no Ponto 1, cravado junto ao canto de divisa com o Lote nº. 1, lado direito da RUA ANGELO TERZARIOL; daí, - segue acompanhando o alinhamento do passeio da citada rua com 29,50 m até o Ponto 2; daí, deflete a direita em curva com 9,16 m. até o Pon-3 cravado no alinhamento do passeio da RUA ELIZÁRIO FERREIRA DE PAIVA; daí, segue pelo citado alinhamento com 56,50 m. até o Ponto 4; daí, - deflete a direita em curva com 32,50 m. até o Ponto 5; daí, deflete - novamente a direita e segue em linha reta com uma distância de 69,50 m. até o Ponto 1 aonde iniciou e encerra o referido perímetro confrontando com o lote nº. 1 e nº. 12 da Quadra "F".

Lindóia, 04 de setembro de 1989.

Engº Civil - Eduardo M. Zamboim

Resp. Técnico

CREA - 167. 231/D SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESCALA 1:1000	PLANTA DE TERRENO	FOLHA UNICA

AREA DE TERRENO

LOCAL - LOTEAM. JARDIM LINDOIA

RUA ANGELO TERZARIOL COM A RUA ELIZARIO FERREIRA DE PAIVA — QUADRA F

PROP. - P. M. E. LINDOIA

MUN. - LINDOIA S.P.

SITUAÇÃO S/ESC.



AREA

1.836,00 m.2

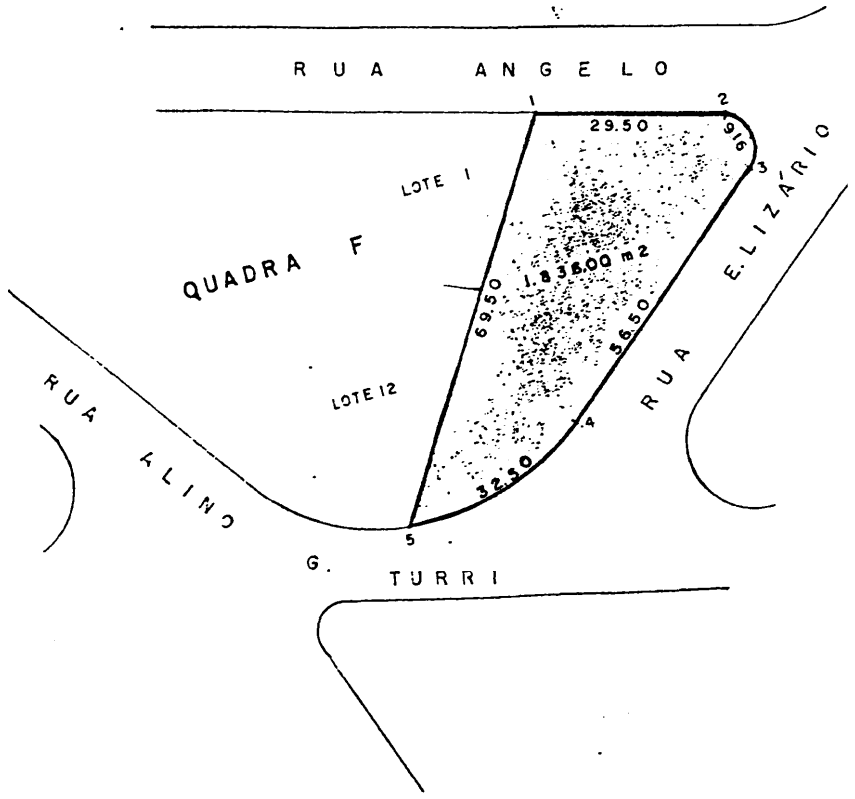
PROP P. M. E. LINDOIA

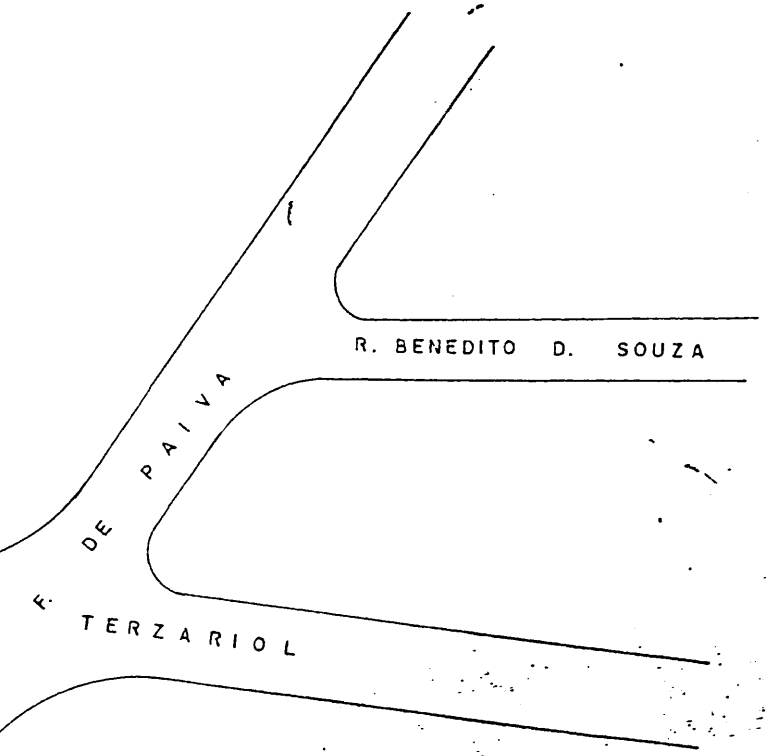
Dr. Luiz Carlos Scarpioni Zambolim

— PREFEITO MUNICIPAL —

ENG.º CIVIL - EDUARDO MARCIAL ZAMBOIM
RESP. TÉCNICO

CREA 167231 / D.


RUA ANGELO
1
2
29.50
9.16
3
LOTE 1
QUADRA F
1.835,00 m2
69.50
56.50
LOTE 12
4
32.50
5
RUA ALINO G. TURRI
RUA E. LIZÁRIO


R. BENEDITO D. SOUZA
F. DE PAIVA
TERZARIOL